

LEI Nº 3.098/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ARROIO-MEENSES**, abre crédito especial e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro para **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ARROIO-MEENSES**, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.240/0001-74, para custear despesas relativas a material de construção e mão de obra, decorrentes da edificação de canil, limitado o valor em no máximo de R\$ 16.385,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - O auxílio que trata o artigo 1º desta Lei será liberado mediante a celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 3º - A Prestação de Contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a Legislação Municipal pertinente.

Art. 4º - Abre crédito especial no valor de R\$ 16.385,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais) na seguinte dotações orçamentária:

02.02	GABINETE DO PREFEITO	
1.026	Auxílio Associação Proteção Animais Arroio-meenses	R\$ 16.385,00
3.3.50.43.00.000000	Subvenções Sociais - 159	R\$ 16.385,00

Art. 5º - Para cobertura da despesa gerada no artigo anterior é indicada a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.02	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
2.058	Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 16.385,00
4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações- 288	R\$ 16.385,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21
de junho de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário Administração